




Estado de Goiás
Câmara Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.233/2025
De 18 de novembro de 2025

Certifico que na data 18/11/2025 foi publicado
no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2.233

Secretaria de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a adquirir e doar prêmio para o evento ‘Pescaria no Lago’ em comemoração aos 170 anos de emancipação política do Município de Piracanjuba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir prêmio para o evento denominado “Pescaria do Lago”, em comemoração aos 170 anos de emancipação política do Município de Piracanjuba, a realizar-se nos dias 22 e 23 de novembro de 2025.

Art. 2º - O prêmio a ser adquirida para o evento descrito no art. 1º consubstancia-se em 01 (uma) moto 150 CC a 200 CC, zero quilômetro, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada, caso necessário.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 18 dezoito dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e cinco (18/11/ 2025).


Lenizia Alves Canedo
Prefeita


Nayara Karolinne Trindade Nunes
Secretária da Administração